



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

De acordo com o protocolo nº 206/2024 de 07/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **EDSON SILVEIRA DA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 204.803.770-49, com endereço na Rua Prof. Tereza Carvalho de Noronha, nº 123, Bairro Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Secretaria responsável pela locação, bem como a alteração na dotação orçamentaria, responsável pelo pagamento do referido aluguel.

Justifica-se essa alteração pelo motivo da reinauguração do Posto de Saúde Sede, não havendo mais a necessidade da locação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, passando o aluguel a ser pago pela Secretaria de Coordenação, a qual passará a usar o prédio para instalação provisória da Prefeitura Municipal, pelo período de reforma de seu prédio próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

A partir da data de assinatura deste termo aditivo a despesa do referido contrato, ocorrerá através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Coordenação.
1503	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.10 - 1878	Locação de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e seu respectivo termo aditivo, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 07 de fevereiro de 2024.

EDSON SILVEIRA DA ROSA

Locador

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Locatário

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Coordenação

JADER CRISTISNO PEDONE

Secretário Municipal de Saúde

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2- Geferson A. Machado de Paiva

CPF nº 558.716.070-04